

PORTARIA Nº 071/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a possibilidade de concessão de licença aos servidores públicos municipais que preencham os requisitos exigidos na Lei Municipal nº 3.570/02 – RJU, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, obedecendo aos critérios de conveniência administrativa e interesse público;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através de requerimento encaminhado através do Ofício nº 95/2022 -RH/SEMED, anexo ao **Processo Administrativo Nº 225/2022**.

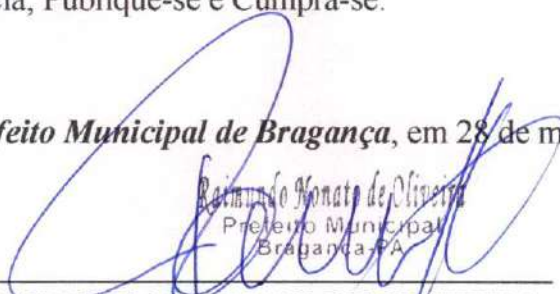
RESOLVE:

I – Revogar a Licença sem Vencimento, para Tratar de Interesse Particular, a partir desta data, **retroagindo seus efeitos ao dia 14 de março de 2022**, da Servidora Efetiva: **DANIELY SILVA LOPES**, portadora do CPF nº 684.945.722-53, no cargo de **PROFESSORA – NÍVEL II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para retornar suas atividades laborais na referida data.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a **Portaria nº185-A/2021**, de 28 de setembro de 2021.

III - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 28 de março de 2022.


Raimundo Nonato de Oliveira
Prefeito Municipal
Bragança - PA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.